



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo
prefptal@femane.com.br

=LEI Nº 1.927 DE 23 DE MAIO DE 2001=

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
FIRMAR, PARA FINS DE INTERESSE
PÚBLICO, TERMO DE CESSÃO DE USO,
COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE SÃO PAULO.**

**JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO, PREFEITO
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de
Palmital **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:-

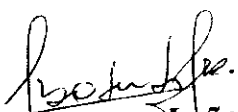
Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a firmar, com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para fins de
interesse público, Termo de Cessão de Uso.

Artigo 2º- O objeto do Termo referido no artigo
anterior é a transferência da posse, pela Prefeitura Municipal de Palmital ao Tribunal
de Justiça do Estado de São Paulo, de um imóvel integrante do patrimônio municipal,
situado na Rua João Moreira da Silva, nº 163, no lote 06 da quadra 13 (Cadastro
Municipal nº 20400), destinado a abrigar o arquivo geral do Fórum.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,

em 23 de maio de 2001.


José Roberto Leão Rego
-PREFEITO MUNICIPAL-



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

prefptal@femane.com.br

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO
E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 23 de maio de 2001.

Joaquim Amâncio Ferreira Netto

-COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO-